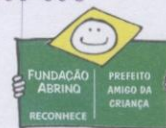




Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 55, APROV. 06/05/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.645, DE 08 DE MAIO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para aquisição de imóvel para construção do Lixão:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.09.01 – Administração	
04.122.0107.2.044	
158	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis – Recurso 1	R\$ 550.000,00
TOTAL	R\$ 550.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Administração	
04.122.0102.1.015	
051	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1	R\$ 550.000,00
TOTAL	R\$ 550.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de Maio de 2013

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito